



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 13 de Setembro de 2025 • Número 3831 • www.leme.sp.gov.br

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA Nº 6.294 de 11 de setembro de 2025
Estabelece limite máximo mensal para a realização de horas extras pelos servidores da SAECIL e dá outras providências.

O Diretor Presidente da SAECIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o § 2º, art. 65 da Lei Complementar nº 564/2009,

CONSIDERANDO as admissões de servidores efetivos realizadas ao longo de 2024 e em 2025, bem como a adequada gestão dos recursos humanos;

CONSIDERANDO o apontamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, por meio do Processo nº TC 00002288/989/24-7, quanto à necessidade de planejamento e limitação da realização de horas extraordinárias no âmbito desta autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º A realização de horas extraordinárias deverá ser previamente autorizada pela chefia de Divisão Técnica e devidamente justificada, observando-se a real necessidade do serviço.

Art. 2º Fica estabelecido o limite máximo de 60 (sessenta) horas extras mensais para os servidores lotados nas seguintes Divisões Técnicas: Divisão de Serviços Operacionais, Divisão de Serviços de Água, Divisão de Serviços de Esgotos, Divisão de Manutenção Eletromecânica e Zeladoria e Divisão de Controle de Operações, Distribuição e Combate a Perdas. Para os demais servidores, o limite fica estabelecido em 40 (quarenta) horas extras mensais.

Art. 3º Caberá a cada Divisão Técnica o controle rigoroso das horas extras realizadas, com o devido registro e envio à Divisão de Gestão de Pessoas para fins de apuração e pagamento.

Art. 4º Excepcionalidades que impliquem a extrapolção do limite estabelecido nesta Portaria deverão ser formalmente justificadas e previamente autorizadas pelo Diretor Presidente da autarquia por meio de solicitação encaminhada pela respectiva chefia da Divisão Técnica ao Gabinete do Diretor Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de setembro de 2025.

MAURICIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2025

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Fioramonte & Fioramonte Serralheria Ltda.-EPP.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 75/2025 – Processo nº. 432/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de guias e sarjetas de concreto moldadas in loco, FCK=20 mpa, em diversos locais do município de Leme/SP, conforme Termo de Referência, Orçamento Sintético e Planilha Orçamentária Analítica.

VALOR: R\$ 58.760,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.

Leme, 10 de setembro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 33/2025
CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos de Cidade de Leme.

CONTRATADA: Fioramonte & Fioramonte Serralheria Ltda.

MODALIDADE: Aviso de Dispensa de Licitação nº. 64/2025.

OBJETO: Prorrogação do prazo da contratação de empresa para a instalação de 70 (setenta) lixeiras galvanizadas em locais a serem definidos e distribuídos no município de Leme/SP, para atender às necessidades da SAECIL, em conformidade com o Anexo I do Edital (Termo de Referência).

PRAZO: 120 (Cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025.

Leme, 5 de setembro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/ 2025.

“Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo”

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Pessoal do Executivo Municipal, 24 (vinte e quatro) cargos de Monitor de Educação, os quais passam a integrar a Tabela 2 do Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores, com as seguintes especificações:

ANEXO I - A - QUADRO GERAL DE CARGOS TABELA 2

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Monitor de Educação	286	XXIV	Ensino Médio	40 horas Semanais.

Parágrafo Único. Ficam mantidos o grupo salarial, a escolaridade exigida e a jornada de trabalho definidos na legislação vigente para o cargo de Monitor de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º. O provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar será realizado conforme a necessidade dos serviços públicos, condicionando-se à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da legislação vigente, especialmente quanto ao limite legal de despesa com pessoal.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão de Gestão de Carreiras
Exercício 2.025

Edital nº 13/2025- CGC

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente ao mês de maio de 2025 para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula.

Todos os itens avaliados tiveram aplicado o mesmo peso na pontuação final das avaliações, a qual atingiu, no máximo, 100 pontos, que foram obtidos da seguinte maneira:

- I- O número de itens avaliados do formulário multiplicado por 5;
- II- 100 pontos, que é a pontuação máxima definida, dividido pelo resultado da multiplicação do inciso I;
- III- O resultado da divisão do inciso II, multiplicado pela pontuação obtida pelo servidor na avaliação;

Maio 2025:

Matricula	Cargo	Pts
15063-0	Engenheiro de Seg. do Trabalho	100
15064-9	Chefe Nucleo Cad e Apontamento	100
15065-7	Oficial de Manutencao	100
15066-5	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15067-3	Psicólogo	100
15069-0	Enfermeiro (180 horas)	78
15070-3	Motorista	100
15071-1	Professor Substituto	91,65
15072-0	Professor Substituto	100
15198-0	Chefe de Nucleo de Ouv Saude	100
15199-8	U.A.O. - CENTRO POP RUA	100
15201-3	Monitor de Educacao	100
15203-0	Monitor de Educacao	100
15204-8	Monitor de Educacao	100
15206-4	Monitor de Educacao	100
15207-2	Chefe Nucleo Gestao Carreira	100
15208-0	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15209-9	Monitor de Educacao	92
15210-2	Psicologo	100
15211-0	Agente Administrativo	100
15212-9	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15213-7	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15214-5	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15215-3	Agente Administrativo	100
15218-8	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15220-0	Monitor de Educacao	100
15221-8	Monitor de Educacao	100
15223-4	Monitor de Educacao	100
15224-2	Tecnico de Enfermagem - Plant	100
15225-0	Odontologo de Saude da Familia	100
15229-3	Agente Administrativo	100
15230-7	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15231-5	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15232-3	Agente Administrativo	100
15233-1	Fiscal Vigil Sanit e Ambiental	100
15234-0	Farmaceutico	100
15236-6	Tecnico de Enfermagem - Plant	100
15239-0	Agente Administrativo	100
15240-4	Enfermeiro	100
15241-2	Odontologo	100
15242-0	Tecnico de Enfermagem - Plant	100
15245-5	Agente de Controle de Vetores	100
15246-3	Tecnico em Radiologia	100
15247-1	Medico Horista Cardiologista	100
15248-0	Agente Administrativo	91
15249-8	Tecnico em Farmacia	100
15467-9	Professor Substituto	100
15469-5	Chefe de UAO CRAS- Eloisa	100

15470-9	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15471-7	Monitor de Educacao	100
15472-5	Monitor de Educacao	100
15473-3	Medico	100
15474-1	Professor Educ. Basica - PEB I	100
15475-0	Agente de Servicos Publicos	100
15476-8	Agente de Servicos Publicos	100
15477-6	Agente de Servicos Publicos	100
15478-4	Psicopedagogo	100
15479-2	Monitor de Projetos	100
15482-2	Agente de Servicos Publicos	66
15483-0	Tecnico de Enfermagem (180 h)	100
15484-9	Agente de Servicos Publicos	96
15485-7	Agente de Controle de Vetores	100
15486-5	Agente Comunitario de Saude	100
15487-3	Tecnico de Enfermagem (180 h)	100
15488-1	Enfermeiro	100
15489-0	Auxiliar de Saude Bucal	100
15490-3	Fisioterapeuta	100
15491-1	Medico	100
15493-8	Agente Comunitario de Saude	100
15494-6	Fisioterapeuta	100
15495-4	Agente Comunitario de Saude	100
15496-2	Agente Comunitario de Saude	100
15497-0	Monitor de Projetos	100
15498-9	Agente de Servicos Publicos	100
15499-7	Agente de Servicos Publicos	92
15500-4	Professor Substituto	100
15501-2	Monitor de Projetos	100
15502-0	Agente de Servicos Publicos	92
15503-9	Agente Comunitario de Saude	100
15504-7	Agente Comunitario de Saude	100
15505-5	Agente Comunitario de Saude	100
15506-3	Agente Comunitario de Saude	100
15507-1	Agente Comunitario de Saude	100
15508-0	Agente Comunitario de Saude	100
15509-8	Agente Comunitario de Saude	100
15511-0	Agente de Servicos Publicos	100
15512-8	Agente de Servicos Publicos	95
15513-6	Enfermeiro	100
15514-4	Agente Comunitario de Saude	100
15515-2	Agente Comunitario de Saude	100
15516-0	Odontologo	100
15518-7	Agente de Servicos Publicos	84
15519-5	Agente de Servicos Publicos	100
15520-9	Agente de Servicos Publicos	37
15521-7	Odontologo	100
15523-3	Monitor de Educacao	84
15524-1	Monitor de Educacao	100
15525-0	Monitor de Educacao	100
15526-8	Monitor de Educacao	100

Informa também, que o prazo para recursos referentes às avaliações é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, e deve ser realizada por meio de petição acompanhada das razões e protocoladas junto à plataforma de requerimentos online desta Municipalidade, IDOC.

Renata da Silva Rebelato
Departamento de Gestão de Pessoas
André Mantoan de Oliveira
Presidente da Comissão de
Gestão de Carreiras

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Leme
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 082/2025 – Processo N° 233/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Leme, Sr.(a) Josiane Cristina Francisco Pietro, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 233/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 082/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

LOTE 01 - RKV ALIMENTOS LTDA	R\$ 124.852,00
LOTE 02 -	DESERTO

LEME, 12 DE SETEMBRO DE 2025

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Leme
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 049/2025 – Processo N° 151/2025

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Leme, Sra. Lisete Cristina Ganeo Kinock, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 151/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 049/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

LOTE 01 - SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA	R\$ 780.000,00
LOTE 02 - CQC TCNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 24.000,00
LOTE 03 - BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL	R\$ 6.750,00
LOTE 04 - DAKFILM COMERCIAL LTDA	R\$ 190.000,00
LOTE 05 -	REVOGADO

LEME, 22 DE AGOSTO DE 2025

LISETE CRISTINA GANEAO KINOCK
SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2025

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico n° 074/2025 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA - EPP -	R\$ 267.098,76
LOTE 02 – JOVELITA NUNES DE OLIVEIRA - PAPELARIA - ME -	R\$ 31.388,86

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital
Leme, 09 de setembro de 2025

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - Secretaria de Meio Ambiente; CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA; OBJETO: 6º ADITAMENTO para realização de operação e outros serviços no aterro sanitário do Município de Leme/ SP; LICITAÇÃO: T.P. N° 006/2023; VALOR: R\$ 96.166,28; PRAZO: 01 (um) mês; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
Leme, 09 de Setembro de 2025.

RAFAEL ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

EXTRATO ADITAMENTO DE CONTRATO
Contratação de empresa em fornecimento de Combustível (GASOLINA COMUM), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Leme.
Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: Auto Posto Cristal de Leme LTDA
Objeto: Contrato
Valor: R\$ 25.358,40
Prazo: 12 meses
Data: 21/08/2025
Lei 14.133/21 e alterações.

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Correios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Leme pelo período de 12 meses.
Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Contrato
Valor: R\$ 1.879,50
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 12/09/2025
Lei 14.133/21, e alterações.

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA N° 555/2025, de 03 de setembro de 2025
Designa servidor para compor a Comissão de Gestores e Fiscais de Contratos da Administração Direta

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto Municipal n° 8.165, de 21 de agosto de 2023 e Decreto Municipal n° 8.743, de 25 de junho de 2025.

DESIGNA, o servidor REGINALDO BRASILIO DOS SANTOS, para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos da Administração Direta.

Considerando a Portaria n° 530/2025, de 14/08/2025, ficam os servidores abaixo, designados para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos da Administração Direta, com as atribuições e responsabilidades previstas no Decreto Municipal n° 8.048 de 14 de março de 2023, que regulamentou o 3º, do art. 8º, da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme o Memorando 41.898/2025:

Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho	
Thamires Regina Marciano de Souza	RG 44.918.216-2
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Luana Arruda Barros Avanzo	RG 41.024.942-7
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Julia Cristina de Oliveira da Silva	RG 49.648.053-4
Luciana Cristina Rossini	RG 32.772.103-0
Luciane Dias Crocci	RG 41.757.860
William Fernando Francisco	RG 40.760.024-3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Ana Celia Chinhoi de Carvalho	RG 17.767.608-5
Antonio Aparecido Rodrigues da Silva	RG 60.709.373-0
Eriane Benedito	RG 45.959.347-X
Marília Kawamura	RG 40.950.494-4
Rosana Gildo Antunes da Silva	RG 28.106.449-0
Secretaria Municipal de Serviços Municipais	
Adriano de Moraes	RG 32.390.730-1
Antonio Orivaldo Giassi	RG 17.765.171
Luis Antonio Pontes	RG 33.477.225-4
Ricardo Daniel Balduino da Silva	RG 33.478.133-4
Secretaria de Governo	
Ana Paula de Ferro e Macedo	RG 1280957
Secretaria Municipal de Industria e Comércio	
Aldireza Gonzalez Maia	RG 33.840.471-5
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil	
Bianca Caroline Tessarin Pinto	RG 48.572.541-1
Gabriel Roberto de Carli	RG 30.917.876-9
Patric Albert Alvares	RG 24.296.694-9
Vanessa Regina da Silva	RG 28.758.310-7
Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Eduardo Vinicius Andrielli	RG 21.569.026-6
Fernanda Marostica	RG 41.025.103-3
Henrique José Simionato	RG 30.447.030-2

Secretaria Municipal de Administração	
Ana Paula Dias	RG 43.673.182-4
Angelica Ramos Salgado	RG 22.328.849-4
Edna Maria Aranha Piccoli Baldi	RG 18.459.368-2
Rafael Danilo Moraes Parizotto	RG 44.025.644-6
Gerson Joest	RG 17.765.079
Secretaria Municipal de Transportes e Viação	
Edna de Fátima Baldin	RG 32.436.947-5
Jobel Adriano Comin	RG 17205352
Jorge Luiz Drobenich	RG 10.305.863
Rodival Marques Simões	RG 22.259.418-4
Rodrigo Marchiori Fioramonte	RG 41.093.411-2
Secretaria Municipal de Finanças	
Carla Elisa Sanfelice	RG 60.380.343-X
Carlos Alberto Vicentin	RG 17.767.862
Kelvin Almeida da Silva Rios	RG 47.054.693-1
Rebeca Maria Canovas Marioto	RG 58.123.806-0
Valéria Aparecida Scatolini Otsuka	RG 25.305.902-1
Secretaria Municipal de Educação	
Amanda Aparecida Zanca	RG 30.259.526-0
Ana Bertholina Barboza de Oliveira	RG 41.328.199-1
Fabiana Cristina Bontempelli	RG 25.419.449-7
Jessica Serafim Aleixo de Oliveira	RG 48.519.836-8
Maiara Gallo	RG 46.276.474-6
Nadja Pinto	RG 42.206.144-X
Secretaria Municipal de Saúde	
Aline Camargo de Moraes	RG 40.827.157-7
Laís Fernanda Rocha	RG 40.852.140-5
Milena de Queiroz Gallo	RG 33.477.230-8
Gabinete do Prefeito	
Gilmara Regina Máximo	RG 29.548.020-8
Reginaldo Brasílio dos Santos	RG 28.245.763-X
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano	
Felipe Barco	RG 47.099.094-6
Fernanda Logli Michielin Mancini	RG 25.751.966-X
Fernando Carlos Bergamin	RG 28.138.537-3
Flavio Massaro Gil de Toledo	RG 46.829.649-9
Gabriel de Oliveira Pagliuca	RG 49.034.504-9
Henrique de Goês Kuiphuis	RG 24.983.300-1
Isabela Gonçalves da Hora	RG 48.223.411-8
Marcelo Comin	RG 17.293.652
Marcos Antonio Orpinelli	RG 17.765.017-5
Saulo Lino de Queiroz	RG 45.632.670-4
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Amanda Aparecida Petruz	RG 41.026.965-7
Antonio Umberto Viginoti	RG 14.095.295-0
Gersunil Sabino	RG 17.189.170
Pedro Carlos Faggion Albers	RG 46.787.033-0
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	
Camila de Paula Vicensotti	RG 33.840.414-4
Graciene Cavalcanti Amancio	RG 35.263.255-0
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário	
Bruna Roberta de Souza	RG 42.485.678-5
Maria Adelise Begnami	RG 23.774.635-9

Os servidores acima poderão ser selecionados para exercício da respectiva função, quando então, farão jus a gratificação prevista na

Lei Complementar Municipal nº 883, de 24 de abril de 2023, nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.165 de 21 de agosto de 2023.

Fica o Departamento de Gestão de Pessoas, além das providências para publicação da presente junto a Imprensa Oficial do Município, obrigado a dar ciência da presente portaria aos servidores designados, anexando-se cópia do Decreto Municipal nº 8.048 de 14 de março de 2023.

Leme, 03 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 554/2025, de 02 de setembro de 2025.
Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Proc. Administrativo nº 6.966/2025, de 18 de agosto do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 527/2025, de 14 de agosto de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

30º – GEOVANA LIRA PERIN 59.912.936-0
Leme, 02 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 553/2025, de 02 de setembro de 2025
Nomeia Assessor de Governo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 03 de setembro do corrente ano, o Sr. FABIO DE ASSIS BESERRA, RG 56.522.293-4, para o cargo de Assessor de Governo, conforme Lei Complementar nº 777/2019, de 17 de abril de 2019.

Leme, 02 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 552/2025, de 02 de setembro de 2025
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 02 de setembro do corrente ano, a Sra. CAROLINA APARECIDA VILLA, RG 41.025.006-5, do cargo de Assessor de Governo. Leme, 02 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 551/2025, de 02 de setembro de 2025.
Dá provimento ao cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 02/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 08 de setembro do corrente ano, para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, previsto pela Lei Complementar nº 615/2011 de 17 de outubro de 2011, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

111º - ANA CAROLINA BRUNER 47.407.870-X
112º - SILVIA VALQUÍRIA BUENO DOS SANTOS MONTAN 22.367.806

113º - CATARINA GUARANY BOHN 26.497.493-1

114º - MARISA REGINA SELEGHIM GONÇALVES 17.206.476-4

115º - ADRIANA FILIE CLARINDO DOS SANTOS FACADIO 23.862.496-1

Leme, 02 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 550/2025, de 02 de setembro de 2025
Dá provimento ao cargo de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 08 de setembro do corrente ano, para o cargo de Monitor de Projetos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

34º – KAREN BERTANHA ROMUNHÃO 53.950.120-7

35º – LUCRECIA APARECIDA SANTANA 58.232.945-0

Leme, 02 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 549/2025, de 02 de setembro de 2025
Dá provimento ao cargo de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 08 de setembro do corrente ano, para o cargo de Monitor de Educação, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

33º – RAFAELA BERRETTA 56.979.260-5
Leme, 02 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 548/2025, de 02 de setembro de 2025.
Atribui o cargo de Corregedor Geral da Guarda Municipal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 02 de setembro do corrente ano, ao servidor EVERNANDO ISAIAS ROMPATO, RG 20.085.289, o cargo de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo I da Lei Complementar nº 811/2019, de 18 de dezembro de 2019. Leme, 02 de setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme